



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 010**

**Recife, 15 de janeiro de 2019**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITORA**

Maria José de Sena

**VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Ana Virgínia Marinho Silveira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....	4
PROGEPE .....	4
CODAI.....	4

## REITORIA

PORTARIA Nº 62/2019-GR, de 15 de janeiro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018166/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores PAULO GUILHERME VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 167654, GILVANEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1227411, e pela discente FLÁVIO GUILHERME FLORO RODRIGUES, CPF 108.790.894-90, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 63/2019-GR, de 15 de janeiro de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.026440/2018-67,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ANA CAROLINA BORGES LINS SILVA, Matrícula SIAPE nº 2288458, e ELISANGELA LUCIA DE SANTANA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1736842, e pelo Discente FLORIANO PEREIRA NUNES JUNIOR, portador do CPF nº 066.564.114-10, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º - Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

## PROGEPE

PORTARIA Nº 87/2018-PROGEPE, de 15 de janeiro de 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.026603/2018-10,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento do(a) servidor(a) TATIANA AQUINO DE FREITAS ZOVKA, Matrícula SIAPE nº 2422291, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) no(a) Departamento de Qualidade de Vida – DQV/PROGEPE, com ônus parcial para esta Universidade, no período de 21 a 24/01/2019, para participar da II Semana de Imersão do Projeto Língua Solta, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, conforme solicitação constante no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 88/2019-PROGEPE, de 15 de janeiro de 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022080/2018-24,

RESOLVE:

CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, com fundamento no art. 81, inciso V e 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, c/c os arts. 2º e 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006, corroborado com a Nota Técnica nº 178/2009 COGES/DENOP/SRH/MP, conforme despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALP, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade, constantes no Processo acima mencionado, para capacitação no curso de Capacitação em Instrumento de Aprendizagem no Ambiente Virtual no Ensino das Ciências. Seguem informações do(a) servidor(a) e da Licença em tela:

Servidor (a)	PAULO RICARDO SANTOS DUTRA
Nº SIAPE	1211325
Cargo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Lotação	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI
Período de Referência	4º Quinquênio (04/10/2011 a 01/10/2016)
Período de Gozo	01/02/2019 a 30/04/2019

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

## CODAI

PORTARIA Nº. 001/2019-CODAI, de 14 de janeiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 16, alínea “e” do Regimento do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 04/1976 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento de curta duração do servidor CARLOS EDUARDO MARQUES THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1437386, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com ônus limitado para esta Universidade e ônus para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, durante o período de 06 a 09/02/2019, para participar da realização de Avaliação de Autorização de Cursos para a modalidade a distância, na cidade de São Paulo/SP, conforme autorização da Decisão nº 063/2018 do Conselho Técnico Administrativo do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI, de 27/12/2018, bem como autorização da Direção Geral do CODAI, constantes no processo mencionado. (Processo UFRPE nº 23082.025710/2018-12).

PORTARIA Nº. 002/2019-CODAI, de 14 de janeiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 16, alínea “e” do Regimento do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 04/1976 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento de curta duração do servidor CARLOS EDUARDO MARQUES THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1437386, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com ônus limitado para esta Universidade e ônus para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, durante o período de 13 a 16/02/2019, para participar da realização de Avaliação de Autorização de Cursos para a modalidade a distância, na cidade de Feira de Santana/BA, conforme autorização da Decisão nº 063/2018 do Conselho Técnico Administrativo do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI, de 27/12/2018, bem como autorização da Direção Geral do CODAI, constantes no processo mencionado. (Processo UFRPE nº 23082.025710/2018-12).

PORTARIA Nº. 003/2019-CODAI, de 14 de janeiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 16, alínea “e” do Regimento do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 04/1976 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento de curta duração do servidor CARLOS EDUARDO MARQUES THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1437386, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com ônus limitado para esta Universidade e ônus para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, durante o período de 20 a 23/02/2019, para participar da realização de Avaliação de Autorização de Cursos para a modalidade a distância, na cidade de Curitiba/PR, conforme autorização da Decisão nº 063/2018 do Conselho Técnico Administrativo do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI, de 27/12/2018, bem como autorização da Direção Geral do CODAI, constantes no processo mencionado. (Processo UFRPE nº 23082.025710/2018-12).

PORTARIA Nº. 004/2019-CODAI, de 14 de janeiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no artigo 16, alínea “e” do Regimento do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, aprovado pela Resolução nº 04/1976 do Conselho Universitário da UFRPE,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento de curta duração do servidor CARLOS EDUARDO MARQUES THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1437386, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com ônus limitado para esta Universidade e ônus para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, durante o período de 27/02 a 02/03/2019, para participar da realização de Avaliação de Autorização de Cursos para a modalidade a distância, na cidade de Rio do Sul/SC, conforme autorização da Decisão nº 063/2018 do Conselho Técnico Administrativo do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI, de 27/12/2018, bem como autorização da Direção Geral do CODAI, constantes no processo mencionado. (Processo UFRPE nº 23082.025710/2018-12).

MICHEL SATURNINO BARBOZA  
DIRETOR GERAL